



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1364

DE 08 DE SETEMBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR DE CR\$ 6.100.000,00.

Ø Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Municí-
pio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzeiros), às seguin-
tes dotações orçamentarias:-

01.01.3120 - 03 07 020 2 01 - Ficha 002 - Cr\$	300.000,00
06.01.3120 - 08 42 190 2 24 - Ficha 080 - Cr\$	200.000,00
06.02.4120 - 08 42 188 1 14 - Ficha 091 - Cr\$	1.000.000,00
06.02.3120 - 08 42 427 2 28 - Ficha 093 - Cr\$	800.000,00
06.06.3120 - 08 48 247 2 35 - Ficha 108 - Cr\$	100.000,00
07.01.3120 - 13 75 428 2 37 - Ficha 116 - Cr\$	500.000,00
07.01.3132 - 13 75 428 2 37 - Ficha 119 - Cr\$	400.000,00
08.04.3120 - 03 07 532 2 48 - Ficha 151 - Cr\$	300.000,00
09.01.3132 - 16 88 534 2 49 - Ficha 156 - Cr\$	2.000.000,00
10.03.3132 - 10 58 575 2 54 - Ficha 171 - Cr\$	300.000,00
10.03.3132 - 10 58 328 2 55 - Ficha 178 - Cr\$	200.000,00

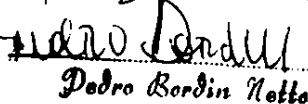
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 6.100.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

08 DE SETEMBRO DE 1983.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal